SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a servidora, **WANDERLUCY ALVES DOS SANTOS VOGEL**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 06 de Setembro de 2015, conforme disposto no Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de Setembro de 2015.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Setembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5EF30275

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 9-020/2015

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Tesouro e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL 9-020/2015** e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1303, pág. 5 e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 28.08.2015 e; Jornal Diário do Pará n° 11.366, Cad. B8, de 31.08.2015, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 9-020/2015**, para a contratação/execução dos serviços licitados pelas Empresas vencedoras do certame abaixo descritas:

Empresas vencedoras e valor total:
1) N. D. de Figueiredo-Me - valor: R$ 121.100,00 e;
2) VR3 Eireli-Epp - valor: R$ 77.200,00.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F6F1195F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 1072/2015

Portaria n.º 1072/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **Hélia Martins Sales,** CPF n.º 807.442.651-34, matrícula nº 0100414, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Biblioteca Escolar, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 17 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F5DBD640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141637

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R. P. MARTINS-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.595.701/0001-60, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercicio 2015, Atividade 1008.041221315.2.021 Manter e atualizar o setor de recursos humanos, Classificação economica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Fonte de recurso: 010000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:332DAF29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150060
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015/SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA: NORTE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERADORES DE ALTA ROTAÇÃO (PROPULSOR) PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 17.122.1315.2.158 Manter o SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Material Permanente
VIGÊNCIA: 16 de Setembro de 2015 a 30 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:A6312B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **HOMOLOGA** a adjudicação referente o **Proc. Licitatório nº** 003/2015 **– Tomada de Preços nº** 001/2015/CPL/IPASEMAR, que objetivou A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **SITUAÇÃO: HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA. - CNPJ Nº 16.778.036/0001-30. VALOR GLOBAL:** R$ 76.680,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Publique-se o resultado do processo em tela, e de acordo com a Lei o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque-se a vencedora do referido certame para celebrá-los.

Marabá/PA, 17 de Setembro de 2015.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:2EAB5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO Nº 0014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: O Presente Contrato nº 045/2015-SEPLAN/PMM de à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2014 do Processamento de dados do Estado do Pará - PRODEPA, tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telecomunicação para expansão do programa do Governo Navega Pará. Firmados entre a empresa TERACOM TELEMÁTICA S.A e o Município de Marabá-PA.
DATA DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua duração de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 278.149,09(duzentos e setenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 02.0202.04.122.0002.2.006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 05.0505.04.121.0002.2.010 – Manutenção da Secret. Municipal de Planejamento– SEPLAN; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 19.1923.11.122.0002.2.113 – Manutenção da Secret. Municipal de Ação Comun. Trab. e Cidadania – SEMAC, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 20.2024.23.695.0002.2.055 – Manutenção da Secret. Municipal de Turismo – SETUR, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 16.1619.18.122.0002.2.099 – Manutenção da Secret. Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 15.1518.20.122.0002.2.089 - Manutenção da Secret. Municipal de Agricultura – SEAGRI, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 08.0809.04.129.0002.2.018 - Manutenção da Secret. de Gestão Fazendária - SEGFAZ, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 07.0708.04.123.0002.2.017 - Manutenção da Secret. de Finanças – SEFIN, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 06.0606.04.122.0002.2.014 – Manutenção da Secret. Municipal de Administração – SEMAD, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 04.0404.04.091.0004.2.009 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 13.1315.08.122.0002.2.074 – Manutenção da Secret. de Assistência Social – SEASP, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 12.1214.10.122.0002.2.059 – Manutenção de Secret. Municipal de Saúde – SMS, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 14.1417.15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secret. de Viação e Obras – SEVOP, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 10.1012.13.122.0002.2.049 – Manutenção da Secret. Municipal de Cultura – SECULT, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Nº 18.1822.22.122.0002.2.107 – Oper. da Secret. Municipal Min. Ind. Com. Ciênc. e Tecnologia – SICOM, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 11.1113.27.122.0002.2.056 – Manutenção da Secret. Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 22.2226.06.122.0041.2.117 - Manutenção da Secret. Mun. de Segurança Institucional – SMSI, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 25.2531.16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superint. de Desenv. Urbano de Marabá –

SDU, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 16.1620.18.182.0002.2.100 – Manutenção da Defesa Civil, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 27.2733.09.122.0002.2.135 – Manutenção do Instituto Prev. Serv. Marabá - IPASEMAR, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 03.0303.04.131.0002.2.007 – Manutenção da Assessoria de Comunicação – ASCOM, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 23.2329.04.124.0002.2.120 – Manutenção da Controladoria Geral do Município – CONGEM, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 19.1923.14.244.0043.2.182 – Operacionalização do PROCON; Nº 26.2632.13.122.0002.2.131 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de MARABÁ – FCCM, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 09.0910.12.122.0002.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Nº 17.1721.15.122.0002.2.104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2 0 1 5 .

Marabá/PA, 17 de setembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:58605817

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015-SEVOP/PMM.

Modalidade CONCORRENCIA (SRP) Nº 018/2014-CEL/SEVOP/PMM. Processo Licitatório Nº 079/2014-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MOTORISTA E/OU OPERADOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS. **Valor total:** R$ 11.967.576,30 (Onze Milhões Novecentos e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Sendo para o **LOTE 01 o valor de** R$ 3.473.825,70 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos**)** registrados pela empresa **BONANÇA TERRAPLENAGEM LTDA** e para o **LOTE 02 o valor** de R$ 8.493.750,60(Oito Milhões Quatrocentos e Noventa e três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) registrado pela empresa **TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**. **Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CNPJ: 05.853.163/0001-30 **e as empresas**: BONANÇA TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 07.805.488/0001-73 **e TARUMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – CNPJ: 12.453.326/0001-53. **Vigência da ata:** Doze meses a partir da data da publicação. **Assinatura:** 17/09/2015.

Marabá (PA), 17/09/2015,

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:38026D50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150106

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20150106 - O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede na AV. JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, S/N, representado por ALEX SANDRO LIMA REIS, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e ROGIS COUTINHO DE ARAÚJO, inscrito no CPF 585.465.452-00, com endereço na Av PEDRO ALVARES CABRAL 300 ALTOS, TELEGRAFO, Belém-PA, CEP 66113-420, representado por ROGIS COUTINHO DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pacajá-PA, 31 de agosto de 2015.

Fundo Municipal de Educação
ALEX SANDRO LIMA REIS
Contratante

ROGIS COUTINHO DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:B5DBECF3

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor Municipal Sr. ANTÔNIO MARES PEREIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

PROCESSO Nº 140920150201

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PACAJÁ - EXPOAP 2015

FAVORECIDO: ALCOBAÇA SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR: R$ 22.105,26 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajá-PA, 15 de setembro de 2015.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:856F52C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150248.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecida: CEZANE DE MELO
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-091.
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de Condicionadores de Ar, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social. **Valor Total:** R$ 4.026,00
Data da Assinatura: 11/09/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:3171E42E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150249.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Favorecida: S. Muniz Carvalho e Cia Ltda-EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-091.
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de Condicionadores de Ar, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social. **Valor Total:** R$ 19.140,00
Data da Assinatura: 11/09/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:0C06C3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Raimundo Amorim de Souza, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150245.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Favorecida: Gráfica Rondon Ltda
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-088
Objeto: Confecção de material gráfico para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 174.300,00
Data da Assinatura: 04/09/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:65758913

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5061/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr.**CLEOMENES DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Andrei Mantelli, nº 248, Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Andrei Mantelli, com as seguintes medidas: frente, partindo do P-01 ao P-02: 10,00m (dez metros); pela lateral direita, partindo do P-02 ao P-03: 30,00m (trinta metros); fundos, partindo do P-03 ao P-04: 10,00m (dez metros), lateral esquerda, partindo do P-04 ao P-05: 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Cleomenes da Conceição Ribeiro, pela lateral esquerda com a Sra. Noelia Moreira Santos e pelos fundos com quem de direito for. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Andrei Mantelli, Rua São Paulo, Rua Airton Sena e a Avenida Marechal Rondon. Distante da esquina com a Rua São Paulo 29,00m (vinte e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:6DFF6FC8

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5062/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra.**IDALVINA PEREIRA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, n° 405, Bairro Centro, envolvendo uma área de: 135,78m² (cento e trinta e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de: 51,80m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, medindo: 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros); pela lateral direita com o Sr. Domingos de Tal, medindo: 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros); pelos fundos com o Sr. Rosemiro Alberto da Silva, medindo: 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Geomar de Tal, medindo: 18,60m (dezoito metros e sessenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua César Brasil, Rua Presidente Vargas e a Rua Nossa Senhora de Fátima. Distante da esquina com a Rua César Brasil: 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta

Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:4C4611D7

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5063/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **FAGNA DOS SANTOS ALVES**, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 478, Bairro Centro, envolvendo uma área de 154,05m² (cento e cinquenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 49,70m (quarenta e nove metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com as seguintes medidas: 12,00m (doze metros); pela lateral direita com o Sr. Oswaldo de Tal, medindo: 13,00m (treze metros); pelos fundos com o Sr. Joza de Tal, medindo: 11,70m (onze metros e setenta centímetros); pela lateral esquerda com Rua a Juscelino Kubistchek, medindo: 13,00m (treze metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Costa e Silva, Rua Eldorado e a Rua Juscelino Kubistchek. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:B4D4DDC0

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5064/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOÃO BATISTA VITAL JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 1226, Bairro Centro, envolvendo uma área de 426,00m² (quatrocentos e vinte seis metros quadrados), com perímetro de 101,30m (cento e um metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gonçalves Dias, medindo: 11,00m (onze metros); pela lateral direita com a Sra. Alzira Prates, medindo: 40,00m (quarenta metros); pelos fundos com o Sr. Eder de Tal, medindo: 10,30m (dez metros e trinta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Pedrinho de Tal, medindo: 40,00m (quarenta metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Gonçalves Dias, Rua Bernardo Sayão, Rua Sclia Médice e a Rua Newton Miranda. Distante da esquina com a Rua Newton Miranda: 46,00m (quarenta e seis metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:5CE8D136

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5065/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSÉ DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua São Francisco, n° 171, Bairro Centro, envolvendo uma área de 142,87m² (cento e quarenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 47,90m (quarenta e sete metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua São Francisco, medindo: 11,00m (onze metros); pela lateral direita com o Sr. Fernandes de Tal, medindo: 12,70m (doze metros e setenta centímetros); pelos fundos com o Sr. Ciso de Tal, medindo: 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Paulinho Marinho, medindo: 12,70m (doze metros e setenta centímetros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua São Francisco, Rua Tiradentes, Rua JK e a Rua Minas Gerais. Distante da esquina com Rua Tiradentes: 20,00m (vinte metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:D7C24A21

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 5066/2015

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOÃO BATISTA FARIAS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castelo Branco, n° 50, Bairro Centro, envolvendo uma área de 316,46m² (trezentos e dezesseis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 85,80m (oitenta e cinco metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, com as seguintes medidas: frente partindo do P-01 ao P-02: 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita partindo do P-02 ao P-03: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros); pelos fundos, partindo do P-03 ao P-04: 18,00m (dezoito metros); pela lateral esquerda, partindo do P-04 ao P-05: 7,00m (sete metros), do P-05 ao P-06: 7,30m (sete metros e trinta centímetros), do P-06 ao P-01: 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Rua 09 de Fevereiro, pela lateral esquerda com o Sr. Marcio de Tal e pelos fundos com a Sra. Neuzanira de Tal. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua 09 de Fevereiro, Rua Francisco Nunes e a Rua Nazaré. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 17 de Setembro de 2015.

ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA
Departamento de Terras Patrimoniais
Port. nº. 0944/2014

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:29114F92

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 696/2015

Rondon do Pará, 14 de setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento do comércio no município de Rondon do Pará, diariamente de segunda-feira a sexta-feira das 8h até às 18h e nos sábados das 8h até às 12h.

Art. 2º Fica permitido o funcionamento do comércio, no domingo anterior às datas comemorativas de Páscoa, Dias das Mães, Dias dos Namorados, Dias dos Pais, Dias das Crianças, bem como no Aniversário da Cidade e na Feira Agropecuária.

§ 1º. Na data comemorativa de Natal, a abertura se dará nos dois domingos que antecedem a referida data.

§ 2º. Excluem-se da presente Lei as seguintes categorias: açougues, postos de combustíveis, postos de gás, farmácias, borracharias, bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, funerárias, salões de Beleza, sorveterias, pizzarias, danceterias, hotéis, motéis, cybers, academias, clubes recreativos, lavadores de veículos e supermercados, que deverão funcionar com base em acordo previsto na convenção coletiva da categoria.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:46B71A32

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 697/2015

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LOTEAMENTOS FECHADOS E CONJUNTOS RESIDENCIAIS FECHADOS NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta Lei visa estabelecer o regramento a ser observado pelos empreendimentos qualificados como loteamento fechado e conjunto residencial fechado.

CAPÍTULO II

DO LOTEAMENTO FECHADO

Art. 2º. Para os fins desta lei, conceitua-se loteamento fechado a divisão de gleba em lotes autônomos para a edificação, para fins residencial, comercial ou industrial, com áreas de utilização exclusiva de seus proprietários, caracterizado pela separação da área utilizada, da malha urbana, por meio de muro ou outro sistema de tapagem admitido pelo Poder Executivo.

Art. 3º. A implantação de loteamentos fechados deverão ser precedidas de análise pelos departamentos competentes do Município, que ficarão incumbidos de analisar e emitir parecer sobre as solicitações e documentação apresentada, levando em consideração o sistema viário, os interesses patrimoniais da comunidade e as posturas legais em vigor.

Art. 4º. O empreendimento se caracteriza pela adoção de acessos privativos e de muros delimitadores ou outro sistema de vedação admitido pela autoridade municipal, que o separe da malha viária urbana ou da área adjacente, sendo-lhe permitido controlar a entrada de pessoas, a critério de sua administração, salvo de servidores públicos municipais, estaduais e federais, no exercício de suas funções públicas.

Art. 5º. As áreas verdes devem corresponder a 20% (vinte por cento) da área do empreendimento, e serão divididas em duas, sendo que 50% (cinquenta por cento) deverão ficar situadas dentro dos limites da área privativa e 50% (cinquenta por cento), fora.

Art. 6º. As áreas públicas institucionais, além de serem doadas ao Município, deverão ficar situadas fora dos limites da área privativa.

Art. 7º. Os fundos de vale e cursos d'agua que entejam na área do loteamento em aprovação, não poderão ser loteados e deverão ficar

excluídos do processo de parcelamento, devendo ser consideradas áreas de preservação.

Art. 8º. Todas as vias públicas constantes do loteamento fechado, antes de serem objeto da concessão a que se refere o artigo 10º desta lei, deverão ser construídas pelo proprietário recebendo, no mínimo, redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; redes de drenagem de águas pluviais (captação e lançamento), de água tratada, conforme diretrizes estabelecidas pela concessionária do serviço no Município ou quem venham lhe substituir; redes de coleta de esgotos com lançamento até a estação de tratamento (ETE), identificada através de laudo técnico; pavimentação asfáltica; meio-fio com sarjetas e demarcação de quadras e lotes com marcos de concreto; todos esses serviços especificados tecnicamente em regulamento, através de decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. Nas vias pavimentadas, a sinalização vertical e horizontal será executada às expensas dos respectivos empreendedores do parcelamento de solo, a partir de projeto previamente aprovado pelo Órgão de Trânsito responsável.

Art. 10. Loteamentos fechados situados ao longo das Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais, deverão conter ruas marginais paralelas à faixa de domínio das referidas estradas com largura mínima de 15,00m (quinze metros), fora dos limites da área delimitada por muro ou outro tipo de tapagem admitido pelo Poder Executivo, porém, integrando o percentual de área destinada a vias públicas exigido por lei.

Art. 11. Nos loteamentos fechados, as vias internas e as áreas de uso comum serão incorporadas ao domínio público, recaindo sobre elas concessão especial de uso em favor de seus moradores, salvo nas áreas institucionais e 50% (cinquenta por cento) das áreas verdes.

Art. 12. As edificações de sedes de clube, sanitários, vestiários e piscinas deverão ser construídas em área específica, ficando vedado o uso de área verde para tal fim.

Art. 13. No ato de recebimento do Alvará Licença do Loteamento e da cópia do projeto aprovado pelo Município, o interessado assinará um Termo de Compromisso no qual se obrigará a:
I - executar as obras de infraestrutura referidas nesta lei ou determinadas pelo Poder Executivo Municipal, conforme cronograma observando o prazo máximo disposto no §2º deste artigo;
II - executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis a vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;
III - facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços;
IV - não efetuar venda de lotes antes da apresentação dos projetos definitivos da infraestrutura e da assinatura da caução, a que se refere o Art. 14º para garantia da execução das obras;
V - não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras prevista nos Incisos I e II deste artigo e de cumpridas as demais obrigações exigidas por esta Lei ou assumidas no Termo de Compromisso;
§ 1º - As obras que constam no presente Artigo deverão ser previamente aprovadas pelos órgãos competentes.
§ 2º - O prazo para execução das obras e serviços a que se referem os Incisos I e II deste artigo será combinado entre o loteador e Prefeitura, quando da aprovação do Projeto de Loteamento, não podendo ser este prazo superior a 2 (dois) anos.

Art. 14. No Termo de Compromisso a que se refere o inciso V do artigo anterior deverão constar especificamente as obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e prazo fixado para a sua execução.

Art. 15. Para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para o loteamento fechado, antes da sua aprovação, ficará caucionado um percentual da área total do loteamento, cujo valor corresponda ao custo dos serviços e obras.

Parágrafo Único - O valor dos lotes será calculado, para efeito deste Artigo, pelo preço da área sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
I – o Município poderá liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem concluídos;
II - concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos para o loteamento fechado, a município liberará as garantias de sua execução.

Art. 16. Será de inteira responsabilidade da entidade representativa de proprietários de lotes ou dos proprietários do empreendimento a obrigação de desempenhar:
I - os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;
II - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
III - a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local apropriado para armazenamento do lixo domiciliar, com piso em cerâmica, paredes e teto azulejados, ponto de água e esgoto e porta ventilada com tela, voltada para a via pública;
IV - limpeza das vias públicas;
V - prevenção de sinistros;
VI - manutenção e conservação da rede de iluminação pública;
VII - outros serviços que se fizerem necessários; e
VIII - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.

Art. 17. Se qualquer dos responsáveis pelo loteamento fechado se omitir na prestação desses serviços, a Prefeitura poderá assumi-los, cessando a concessão de uso dada para os loteamentos fechados e exigindo legalmente a doação das áreas de recreação, com as respectivas benfeitorias neles executadas.

Art. 18. Nos loteamentos fechados a entidade representativa de proprietários de lotes ou dos proprietários do empreendimento deverá submeter à apreciação dos órgãos competentes do município os Estatutos, o Regimento Interno ou qualquer outro conjunto de normas que contenha o modo de administração.

Art. 19. Para efeitos tributários, nos loteamentos fechados, cada unidade autônoma será tratada como imóvel isolado competindo ao respectivo titular recolher os impostos, taxas, contribuições de melhoria e outras relativas ao seu imóvel, e quando for o caso, relativo à fração ideal correspondente.

Art. 20. Fica vedado todo e qualquer fechamento de vias públicas existentes anteriormente à implantação do empreendimento caracterizado no art. 11 desta Lei, mesmo que sejam sem saída para a formação de conjuntos residenciais.

CAPÍTULO III

DO CONJUNTO RESIDENCIAL FECHADO

Art. 21. Denomina-se conjunto residencial fechado, aquele por unidades habitacionais isoladas, agrupadas, coletivas, geminadas ou superpostas, térreas ou assobradadas, em condomínio, caracterizado pela separação da área utilizada, da malha viária urbana, por meio de muro ou outro sistema de tapagem admitido pelo Poder Executivo, permitido nas zonas que admitem seus usos.

Art. 22. O conjunto residencial fechado somente pode ser implantado em lotes ou glebas com área igual ou inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), devendo ainda atender as seguintes disposições:
I – o número máximo de unidades permitido é o resultado da divisão da área total do terreno, excluída a área da via particular de circulação de veículos, por 90 (noventa) m2;
II - previsão de, no mínimo, uma vaga de estacionamento por unidade, dentro do próprio terreno do conjunto.
III - acesso independente a cada unidade habitacional, e através de via particular de circulação de veículos, ou de pedestres, internos ao conjunto, devendo a via de circulação de pedestres ter a largura mínima de 3 m (três metros), e a via particular de circulação de veículos ter largura mínima de 7 m (sete metros) de via e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de calçada.

IV - as edificações do conjunto deverão respeitar o recuo de frente com relação ao logradouro público e os recuos laterais em relação aos confrontantes ou logradouros públicos conforme o zoneamento local;
V - os recuos e áreas de iluminação e ventilação entre as construções deverão atender as disposições constantes em Decreto lançado pelo Poder Executivo Municipal.
VI - no projeto do conjunto poderão ser previstas áreas comuns destinadas à guarita, portaria, zeladoria, áreas de lazer e sedes sociais, que não serão computadas para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento;
VII - os espaços do uso comum, as áreas de estacionamento, as vias internas de circulação de veículos e de pedestres e as áreas, de lazer serão consideradas frações ideais do condomínio e bens de uso exclusivo do mesmo;
VIII - o conjunto residencial fechado destina-se unicamente à implantação de unidades de uso habitacional, não sendo admitidos usos mistos;
IX - só podem ser implantados em lotes ou glebas que tenham frente e acesso para vias oficiais de circulação de veículos;
X - Os muros ou fechamentos voltados diretamente para as vias públicas deverão contar com uma faixa destinada à área verde com largura mínima de 2 metros (dois metros) entre o passeio e o muro, a qual poderá ser computada como parte do total exigido para o loteamento.
XI – os conjuntos residenciais fechados situados ao longo das Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais, deverão conter espaço para implantação de futuras vias circulação de veículos, paralelas à faixa de domínio das referidas estradas com largura mínima de 15,00m (quinze metros), fora dos limites da área delimitada por muro ou outro tipo de tapagem, admitido pelo Poder Executivo, não sendo computados dentro do limite máximo de área prevista no caput deste artigo.

Art. 23. O projeto de implantação do Conjunto Residencial Fechado deverá prever:
I - arborização e tratamento de áreas comuns não ocupadas por edificações;
II - drenagem das águas pluviais ligadas à rede pública;
III - sistema de distribuição de água, coleta e disposição de esgoto conforme diretrizes da empresa concessionária dos serviços de água e esgoto;
IV – pavimentação, guias e sarjetas;
V – sistema de iluminação interna;
VI - local para armazenamento do lixo doméstico, com piso em cerâmica, paredes e teto azulejados, ponto de água e esgoto e porta ventilada com tela, voltada para a via pública;
VII - na via particular de circulação do conjunto residencial fechado, a sinalização vertical e horizontal será executada a partir de projeto previamente aprovado pelo Órgão de Trânsito responsável.
Parágrafo único: Caberá ao empreendedor executar às suas expensas as obras citadas neste artigo, e ficará por conta dos condôminos toda manutenção das áreas comuns do conjunto residencial fechado, inclusive o custo da iluminação.

Art. 24. Será permitida a implantação de conjunto residencial fechado em várias etapas, construindo-se na etapa inicial, as instalações mínimas presentes nesta Lei, desde que:
I - seja apresentado e aprovado o projeto completo;
II - seja emitido certificado de conclusão parcial de cada etapa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Ocorrendo omissões nesta lei, aplicam-se subsidiariamente às suas disposições a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 26. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:015D5FBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1274/2015

DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora CLAUDIA COSTA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em de 17 de setembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DACF9C7D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 199/2015

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ: 04.787.909/0001-92

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2015 à 19/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTA CÂMARA, JUNTO AO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9823F14F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 200/2015

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0200/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2015 à 19/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTA CÂMARA, JUNTO AO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2FF4C72F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 201/2015

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0201/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/09/2015 à 18/09/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de Setembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B2F4A945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PP118/2015/RSP - REPETIÇÃO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades Secretaria Executiva Municipal De Saúde - SEMSA. Abertura: 30/09/2015 às 10h30m.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:D01CA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PP119/2015/RSP - REPETIÇÃO

Aquisição de materiais de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 30/09/2015 às 15h00m.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:6FFA9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PP117/2015/RSP - REPETIÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, atendendo a Secretaria Executiva Municipal De Saúde - SEMSA. Abertura: 30/09/2015 às 09h00m.

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:7670919F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2015.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 02 de Setembro de 2015.

"Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO noticia de irregularidade na emissão do Titulo Definitivo nº1530/2012, Registrado no Lv. 2ª, Fls.11, ano 2012, trazida a conhecimento através de ofícios do Ministério Publico referente à instalação de Auto de Inquérito Civil nº004/2014/MP/PJSGA.
CONSIDERANDO que o memorial descritivo do Departamento de Terras da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, bem como Informação Técnica n.º01/2015, da SEMMA,

constatou que o Título Definitivo nº. 1530/2012, Lavrado no Livro Fundiário n.º 2/A, às fls.11, datado de 15/03/2012, em favor de CERAMICA BRASIL LTDA-ME, referente ao imóvel denominado Lote Urbano 06, Quadra nº22, setor 2º(Ipiranga), Bairro Beira Rio, com área de 24.407:00 m²(Vinte e quatro mil quatrocentos e sete metros quadrados), situado no município de São Geraldo do Araguaia-PA, foi expedido irregularmente sobre área abrangida pela APP constando a margem esquerda do Rio Xambioazinho e pela Foz do Rio Araguaia, estando em desconformidade com o limite da APP a qual é determinado pela cota da enchente sazonal da bacia em que está inserido o rio; sendo ainda a referida zona considerada impropria de áreas alagáveis identificada área de Várzea em conformidade com o plano diretor deste município;
CONSIDERANDO que o processo administrativo n.º062/2012, foi encaminhado à Departamento de Tributos e Cadastro imobiliário Municipal, para análise e conhecimento sobre a legalidade da matéria, onde a mesma constatou a falta de recolhimento das taxas e impostos da referida área, concluindo pelo Cancelamento do Título Definitivo n.º 1530/2012;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do parecer n.º 003/2015 da Procuradoria Municipal, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo n.º 1530/2012, por todo supracitado somando a falta de comprovação de titularidade de posse e propriedade anterior da referida área;
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº.1530/2012, Lavrado no Livro Fundiário n.º 2/A, às fls.11, datado de 15/03/2012, em favor de CERAMICA BRASILO LTDA-ME, referente ao imóvel denominado Lote Urbano 06, Quadra nº22, setor 2º(Ipiranga), Bairro Beira Rio, com área de 24.407:00 m²(Vinte e quatro mil quatrocentos e sete metros quadrados), situado no município de São Geraldo do Araguaia-PA.
Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento de Terras da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais Departamento de Terras, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contraria anterior.

São Geraldo do Araguaia-PA, aos 02 de Setembro de 2015.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:166C01C5

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá às 08:00 hs do dia 01 de outubro de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa, proposta de preços visando a contratação de empresa especializada, para os serviços de recuperação de Ponte de Madeira, na Região da Vila Fortaleza, na Zona Rural deste Município, de acordo com as disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia – PA, no endereço acima citado.

São Geraldo do Araguaia – PA, 17 de setembro de 2015.

JANELMA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:6B2C27C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do Extrato de Contrato
Na publicação do extrato de contrato Onde se lê Contrato nº: 20150332 Origem: pregão nº 9/2015-00042 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Funerária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de São Miguel do Guamá. vigência: 05 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015 Leia-se: contrato nº: 20150399 origem: pregão nº 9/2015-00042 objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Funerária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de são Miguel do Guamá. vigência: 05 de junho de 2015 a 07 de junho de 2016

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:D827B0D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00103

O Município de São Miguel do Guamá através de seu Pregoeiro, torna publico a abertura de Processo Licitatório do Tipo: Menor Preço para Contratação de empresa especializada, para realização de Concurso Público, visando á Formação de Banco de Concursados para diversos Cargos efetivos do Município de São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Administração. A abertura será no dia 01/10/2015 as 10H00MIN. O Certame será realizado na sala de reuniões da CPL, sito a Praça Licurgo Peixoto nº130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda a quinta-feira, no horário de 08h00min ás 13h00min.

SMG 18/09/2015

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A0A361FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 01/2015/PMB, datada de 17/09/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO (PADRÕES: LOCAL, REGIONAL E NACIONAL); CAMAROTES; CAMARINS; HOUSE MIX; BANHEIROS QUÍMICOS E; SERVIÇO DE APOIO** para o **35º Festival do Abacaxi** do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **N D DE FIGUEIREDO - ME**, CNPJ sob o nº 83.306.779/0001-03, situada na Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, n° 37 – Timbó - Bairro Marco - CEP: 66.085-340 – no Município de Belém/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 01, 02 e 04:**

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E SERVIÇO DE APOIO - 35º FESTIVAL DO ABACAXI				
LOTE 01				
SONORIZAÇÃO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04/10/2015.				
Item	**Descrição Completa**	**Marca**	**Valor unitário – R$**	**Valor total – R$**
01	**SONORIZAÇÃO REGIONAL E LOCAL** - Locação e montagem de infraestrutura de sonorização regional e local, 16 Line Array Stanner LA 902, 24 subs 18", 04 Line Array e 02 Subs 18" para Side, 08 monitores de palco passivos, 02 monitores ativos DAS, sub ativo 18" ativo para bateria, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra Meteoro, 02 console digital yamaha LS9, 02 drive hack JBL, 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 04 mic s/ fio Vocais e pedestais.	-	11.500,00	11.500,00
02	**SONORIZAÇÃO NACIONAL** - Locação e montagem de infraestrutura de sonorização nacional, 16 Line Array DAS Aero 50, 32 subs 18", c, fornt Fill com 04 caixa de alta definição, 06 monitores de palco passivos sm400, 02 monitores de 2x18 para bateria e percursão, 18 direct Box passivos IMP2, Side L/R dobrado (Line ou KF), 02 monitores ativos, 01 cubo de baixo hartke, cubo de guitarra Fender twin, sistema de fone com 16 vias, Multi Cabo de 48 vias 02 console digital Digidesign (venue) , 02 drive hack JBL, 02 kit de bateria (sure ou senheiser) ,15 microfone sm7, 12 microfones sm58, 04 mic s/ fio Vocais (shure beta58 ou senheiser we500), amplificadores, periféricos, 30 pedestais 15 garras, 21 praticáveis 2X1 com estrutura de alumínio.	-	24.000,00	24.000,00
TOTAL DO LOTE 01 (R$)			**35.500,00**	
LOTE 02				
ILUMINAÇÃO, LOCAL, REGIONAL E NACIONAL PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04/10/2015.				
Item	**Descrição Completa**	**Marca**	**Valor unitário – R$**	**Valor total – R$**
01	**ILUMINAÇÃO REGIONAL E LOCAL** - Locação e montagem de infraestrutura de iluminação regional e local, 10 Muvingheads bem 300 Led, 06 Muvingheads 5r, 04 ribaltas 10w Led, 24 par 64 Led, 01 strobo 1000w, 02 mini brut, 02 máquinas de fumaça e gride de alumínio Q30 medindo 08x06x05.	-	8.000,00	8.000,00
02	**ILUMINAÇÃO NACIONAL** - Locação e montagem de infraestrutura de iluminação nacional, 30 Muving heads 7r, 14 Muving heads, 10 ribaltas 10w Led, 40 par Led RGBW 3W, 12 strobo led, 16 mini brut, 08 gioto 400 SGM, 24 refletor par 64 gelatina, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça e gride de alumínio12x10x06 Q30/Q50, 01 (um) telão de led 10x03 alta definição.	-	14.800,00	14.800,00
TOTAL DO LOTE 02 (R$)			**22.800,00**	
LOTE 04				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04/10/2015.				
Item	**Descrição Completa**	**Marca**	**Valor unitário – R$**	**Valor total – R$**
01	**EQUIPE DE APOIO** – Equipe de apoio formada por **150** (cento e cinquenta) pessoas uniformizadas e desarmadas com experiência em eventos de grande porte para realização dos serviços.	-	62.800,00	62.800,00
TOTAL DO LOTE 04 (R$)			**62.800,00**	
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02 E 04 (R$)			**121.100,00**	

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:747AA3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 02/2015/PMB, datada de 17/09/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-020/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO (PADRÕES: LOCAL, REGIONAL E NACIONAL); CAMAROTES; CAMARINS; HOUSE MIX; BANHEIROS QUÍMICOS E; SERVIÇO DE APOIO** para o **35º Festival do Abacaxi** do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **VR3 EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 12.507.345/0001-15, situada na Rua Imperador, n° 22 - Bairro Nova República - CEP: 67.013-530, no Município de Ananindeua/PA, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 03:**

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO (PADRÕES: LOCAL, REGIONAL E NACIONAL); CAMAROTES; CAMARINS; HOUSE MIX; BANHEIROS QUÍMICOS - 35º FESTIVAL DO ABACAXI					
LOTE 03					
PALCO, LOCAL, REGIONAL E NACIONAL; CAMARINS; CAMAROTES E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS DIAS 01, 02, 03 e 04/10/2015.					
Item	**Descrição Completa**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unitário – R$**	**Valor total – R$**
01	**PALCO REGIONAL E LOCAL –** Palco formato pirâmide 10 m de largura por 08 m de profundidade, em estrutura metálica, piso em pranchas de madeira de 30 cm de largura por 04 m e 03 polegadas de espessura, forrado com compensado de 20 mm e 02 PA'S com 07 metros de altura, incluindo house mix de 3 x 3 m, em estrutura tubular metálica, com cobertura em lona sobre tenda.	VR3	01	8.320,00	8.320,00
02	**PALCO NACIONAL** - Locação e montagem de infraestrutura de palco nacional, no formato templo, com largura de 14m de boca com 2 áreas de serviços com 2m de boca cada, totalizando 16m de largura X 12m de profundidade em estrutura tubular metálica, com pilares, com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48.30 mm), contraventada em tubos metálicos com pisos em compensado naval com no mínimo 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos, com espessura mínima em 1 e 1 ¼ polegadas de modo a fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinícola sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, 02 (dois) PA'SFly de 9m de altura em estrutura tubular metálica com pilares, com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48.30mm), pintadas.	VR3	01	19.880,00	19.880,00
03	**CAMARINS** - Locação e montagem de 02 (dois) Camarins medindo 4mX4m, cada, executados sobre piso	VR3	01	5.000,00	5.000,00

	em compensado naval com no mínimo 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanaom ou similar, com paredes de vedação em placa de fórmica dupla face. Deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica, ar condicionado de acordo com a dimensão de cada camarim. A cobertura deverá ser em lona vinícola sobre tenda e em estrutura tubular metálica galvanizada.				
04	**CAMAROTE** – Locação e montagem de infraestrutura de 30 (trinta) camarotes em 3 andares, com padrão do Festival, com capacidade para 10 pessoas, cada camarote	VR3	01	25.000,00	25.000,00
05	**BANHEIRO QUÍMICO** - Locação e montagem de 30 (trinta) Banheiros Químicos, incluindo os serviços de limpeza, higienização e manutenção.	POLYJHON	01	19.000,00	19.000,00
TOTAL DO LOTE 03 (R$)				**77.200,00**	
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R$)				**77.200,00**	

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A4C27666

